

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N°1500/2014

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras **GISELE ZANETTI SENHORIN**, matrícula SIAPE 1362620, CPF 916.190.760-04 (titular) e **ROBERTA RODRIGUES COELHO**, CPF 014.000.360-62 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão para Registro de Preços nº129/2013**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.; Belkson Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Pharmédice Manipulações Especializadas Ltda.; Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Prodiel Farmacêutica S/A; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.; DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.; Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Diprohl Comercial Imp. Exp. Ltda.; Adisul Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Medilar Importação Distribuição Produtos Medico Hospitalares S/A e Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.**, para eventual aquisição de medicamentos diversos, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 15 de julho de 2014.

MOZART TAVARES MARTINS FILHO
Pró-Reitor de Planejamento e Administração